

**LEI COMPLEMENTAR Nº 088
DE 18 DE MAIO DE 2009**

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS DE
SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 6.2895% (por cento) de atualização salarial aos Servidores Municipais contratados pela égide da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios e advindas de convênios já consignadas no Orçamento em vigência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de Abril de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Maio de 2009.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa